

## ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor da URFBIO Triângulo Mineiro no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0007320/2025-46 em questão foi formalizado em 19/03/2025;

Considerando que, após análise do processo, foi solicitada informação complementar através do Despacho nº 137/2025/IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP em 08/10/2025 (documento SEI 124687214), para a complementação do processo no prazo 60 (sessenta) dias a contar do recebimento deste;

Considerando que as informações complementares solicitadas até o presente momento não foram prestadas, não sendo possível a análise do processo;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

**O processo administrativo nº. 2100.01.0007320/2025-46**, relativo ao Empreendedor **Rafael Antônio Perassolo – Fazenda Pântano – matrícula 31430**, inscrita no CPF sob o nº. 130.236.978-41, localizada na zona rural do município de Fronteira/MG, será **arquivado por falta de apresentação de informações complementares solicitadas**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 11/12/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129262897** e o código CRC **3745189E**.